REGISTRO DE IMÓVEIS
Paraíso do Norte - Paraná
Titular:- Bel. JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO

REGISTRO GERAL

FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 10.913

CNM 081984.2.0010913-19

Data: 07/03/2012 - Prot. nº 31.053 - Data: 17/02/2012.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 01/22-A, oriundo do desmembramento do lote de terras sob nº 01/22, oriundo da fusão dos lotes de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 191, da Planta Oficial da Cidade de São Carlos do Ivaí, desta Comarca, com a área de 5.618,000 metros quadrados. Confrontações: Principiando de um marco de madeira de lei, que foi cravado na esquina da Rua Duque de Caxias e a Rua Barão do Rio Branco, segue confrontando com a Rua Duque de Caxias numa extensão de 106,00 metros; em seguida em outra direção perpendicular segue confrontando com Avenida XV de Novembro, numa extensão de 53,00 metros; em seguida em outra direção perpendicular segue confrontando com o Lote nº 01/22-Remanescente, numa extensão de 106,00 metros, finalmente de outro lado com outra direção perpendicular segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco, numa extensão de 53,00 metros, até o marco inicial de partida.

PROPRIETÁRIOS: EDVALDO DE FREITAS e sua mulher **LARA CHRISTINA TRIVILIN DE FREITAS,** brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da CI RG nº 4.002.357-7-PR, inscrito no CPF/MF nº 504.817.469/00, ela professora, portadora da CI RG nº 3.763.790-4-PR, inscrita no CPF/MF nº 744.823.869/87, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, s/nº, em São Carlos do Ivaí-PR.

REGISTRO ANTERIOR: R-6-6.874, que foi objeto de desmembramento AV-7-6.874, item "02" do Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 07/03/2012. Escrevente.

R-1-10.913 - Data: 02/02/2016 - Prot. nº 36.055 - Data: 01/02/2016.

Formal de Partilha: O imóvel desta matrícula foi transmitido através de Formal de Partilha, extraído dos Autos PROJUDI Processo sob nº. 0002471-87.2014.8.16.0127 de Divórcio Consensual, em que são requerentes: **Edvaldo de Freitas** e **Lara Christina Trivilin de Freitas**, (proprietários do imóvel desta matrícula), expedido em 15 de dezembro de 2015, Juiz Expedidor: Doutor Gustavo Adolpho Perioto, MM. Juiz de Direito da Secretaria de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, cujos autos se processaram junto à aludida Secretaria de Família, sendo afinal homologado por sentença de 28 de janeiro de 2015, rerratificação datada de 17/agosto/2015, ambas prolatadas pelo MM. Juiz Doutor Gustavo Adolpho Perioto, do Juízo de Direito desta comarca, em favor dos separandos, decretando o **divorcio entre as partes**, sendo que, o imóvel desta matrícula, coube a favor do **cônjuge Varão**: **EDVALDO DE FREITAS**, como parte do pagamento de seu quinhão na separação objeto daqueles autos, ficando, o mesmo com o seu estado civil alterado para o de: **DIVORCIADO**. Valor atribuído ao imóvel, para efeitos fiscais, o de: R$-1.243.911,00 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil novecentos e onze reais). Condições: As constantes do Formal de Partilha. ITCMD – Laudo de Avaliação e de Incidência nº. 136837320 - ITCMD - Processo Judicial - Autos 0002471-87.2014.8.16.0127 de Divórcio Consensual - Juízo Secretaria de Família desta Comarca - requerentes: Edvaldo de Freitas e Lara Christina Trivilin de Freitas - gerou a guia do SEFA 2015 1023 1000 1692, no valor de R$-20.318,00, em data de 23/10/2015, e ainda. ref. mov. 93.1 assinado digitalmente por Sônia Regina Dias Barata da Costa Bispo procuradora do Estado do Paraná, onde informa que não se opõe a expedição do formal de partilha, visto que o imposto foi recolhido, conforme Laudo de Avaliação nº. 13.682.707-3 (seq. 68), Declaração nº. 201500069846-5, datado de dezembro/2015, expedida pela Agência da Receita Estadual de Paranavaí, em 21 de julho de 2015, assinada por Vanildo do Vale Dantas – Auditor Fiscal Apoio Técnico. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº. 15/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, em data de 26 de janeiro de 2016. Funrejus TJ PR nº 12888501-9, no valor de R$-44,39, devidamente quitado em 11/12/2014. Custas: 4.312,00 VRC igual a R$-784,78. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 02 de Fevereiro de 2016. Oficial.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 10.913

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.198-4 e o código de verificação do documento: HF7SVLDO
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSE SEBASTIAO MARINELO
CPF: 17472989991 - 20/10/2026

CNM 081984.2.0010913-19

AV-2-10.913 - Data: 19/03/2018 - Prot. nº 38.552 - Data: 19/03/2018.
EDIFICAÇÃO: Tendo em vista requerimento do proprietário do imóvel desta matrícula, datado em 02 de março de 2018, apresentado em forma legal, que fica arquivado sob o número do protocolo, na pasta destinada a arquivos dos documentos particulares, ao qual foi anexado Atestado de Conclusão de Obras, onde consta: existe uma residência, em alvenaria, com a área de 447,50 m2, uma edícula em alvenaria, com a área de 326,40 m2, uma piscina com a área de 114,77 m2, e uma casa de máquinas, com área de 6,53 m2, totalizando uma construção de 895,20 metros quadrados, terminada no mês de junho do ano de 2015, expedido pela Prefeitura do Município de São Carlos do Ivaí - Paraná, em 09 de novembro de 2017. Foram apresentados os seguintes documentos: Atestados de Conclusão de Obras, expedidos pela Prefeitura do Município de São Carlos do Ivaí - Paraná, em 26 de fevereiro de 2018. Alvará de Licença para Construção nºs 007/2012 e 084/2012, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - Paraná, em 01 de fevereiro de 2012 e 20 de dezembro de 2012, respectivamente. Habite-se nºs 14/2017, 04/2018 e 05/2018, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, em 09 de novembro de 2017 e 26 de fevereiro de 2018, respectivamente. ART nº 20124447742, em substituição a ART nº 20120249652, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná, no valor de R$-40,00, quitado em 13/11/2012. Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdências e às de Terceiros nºs 000222018-88888787 e 000412018-88888026, emitidas eletronicamente via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, ambas em 16 de fevereiro de 2018, valida até 15/08/2018. FUNREJUS TJ PR nº 27573362-4, no valor de R$-1.400,00, emitido por este Ofício, quitado em 09/03/2018. Sendo que aludida construção foi avaliada em R$-700.000,00, pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal da Cidade de São Carlos do Ivaí - PR, em 09/11/2017. Nada Mais. Custas R$-392,39 = 2.156,00 vrc. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 19/03/2018. Escrevente Substituto.

R-3-10.913 - Data: 05/06/2023 - Prot. nº 44.751 - Data: 30/05/2023.
COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo seu proprietário: **EDVALDO DE FREITAS,** brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, portador da CI.RG sob nº 4002357-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 504.817.469-00, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 259, casa, centro, na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, a favor de **LUIZ HENRIQUE MARQUES,** brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.RG sob nº 7.943.809-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.972.779-60, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MONICA SANTINI MARQUES**, brasileira, maior e capaz, funcionária pública, portadora da CI.RG sob nº 7.376.271-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.347.269-60, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 1085, casa, centro, na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 137/140, do Livro nº 112-E, no Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em data de 01 de abril de 2019. Valor: R$-1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), pagos em moeda corrente nacional. Condições: As constantes da escritura. Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis por ato Inter Vivos - ITBI sob nº 57/2023, no valor de R$35.000,00, 2% sobre o valor de R$-1.750.000,00, expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, devidamente quitado em 30/05/2023. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2074/2023, expedida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em data de 30/05/2023, válida até 28/08/2023. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT sob nº 170093756/2019, expedida eletronicamente, através do site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, em 29/03/2019, conforme consta na escritura. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Código de Controle da Certidão: C4B3.A56C. 23BA.1553, expedida em 29/03/2019, conforme consta na escritura. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretária de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado nº 019689348-50, conforme consta na escritura. Funrejus TJ

SEGUE NA FICHA N.º 02

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.198-4
e o código de verificação do documento: HF7SVLDO
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

PR, sob nº 00000000033303103-7, no valor R$3.500,00, emitida pelo tabelionato, quitado em 01/04/2019, conforme consta na escritura. Pelo outorgante vendedor foi declarado na escritura, na forma sob as penas da Lei, em atendimento às Leis nº 8.212, de 24/07/1991, e nº 8.218, de 29/08/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07/12/1991, publicado no DOU de 09/12/1991 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04/03/1997, publicada no DOU de 10/03/1997, item 8, letra "c", que não comercializa sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, que não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matricula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. Emolumentos: R$1.060,75 - 4.312,00 VRC; ISS: R$53,25; FADEP: R$53,25; PRENOTAÇÃO: R$2,46 - 10,00VRC; ARQUIVAMENTO: R$1,72 - 7,00 VRC. SELO (RI2): R$8,00 - Selo (RI3) R$0,25 - Selo (RI3) R$0,25. Selo Digital: SFRI2.A5efv.MEz2k-bvX4K.F893q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 05/06/2023. Escrevente.

CNM 081984.2.0010913-19

R-4-10.913 - Data: 11/07/2023 - Prot. nº 44.916 - Data: 11/07/2023.

COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários: **LUIZ HENRIQUE MARQUES**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.RG sob nº 7.943.809-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.972.779-60, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MÔNICA SANTINI MARQUES**, brasileira, maior e capaz, funcionária pública, portadora da CI.RG sob nº 7.376.271-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.347.269-60, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 1085, casa, centro, na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, a favor de **ALICE LEITE SOLA**, brasileira, maior, capaz, divorciada que declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantém relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas na lei, aposentada, portadora da CI.RG sob nº 6.624.980-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 822.258.509-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 991, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 162/166, do Livro nº 121-N, no Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de Ivatuba, Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, em data de 05 de julho de 2023. Valor: R$-1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), pagos em moeda corrente nacional. Condições: As constantes da escritura. Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis por ato Inter Vivos - ITBI sob nº 67/2023, no valor de R$35.000,00, 2% sobre o valor de R$-1.750.000,00, expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, devidamente quitado em 06/07/2023. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2093/2023, expedida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em data de 06/07/2023, válida até 04/10/2023. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT sob nº 32477397/2023 e 32478236/2023, expedida eletronicamente, através do site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, em 04/07/2023, conforme consta na escritura. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Código de Controle da Certidão: 3611.B72C. 6AA2.44BA e 4702.E11A.E387.6BC5, expedidas em 04/07/2023, conforme consta na escritura. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretária de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado nº 030976376-01, conforme consta na escritura. Funrejus TJ PR, sob nº 56768435-2, no valor R$3.500,00, emitida pelo tabelionato, quitado em 05/07/2023, conforme consta na escritura. Pelo outorgante vendedor foi declarado na escritura, na forma sob as penas da Lei, em atendimento às Leis nº 8.212, de 24/07/1991, e nº 8.218, de 29/08/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07/12/1991, publicado no DOU de 09/12/1991 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04/03/1997, publicada no DOU de 10/03/1997, item 8, letra "c", que não comercializa sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, que não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matricula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. Emolumentos: R$1.060,75 - 4.312,00 VRC; ISS: R$53,25; FADEP: R$53,25; PRENOTAÇÃO: R$2,46 - 10,00VRC; ARQUIVAMENTO: R$1,72 - 7,00 VRC. SELO (RI2): R$8,00 - Selo (RI3) R$0,25 - Selo (RI3) R$0,25. Selo Digital:SFRI2.P5TNv.OozHw-Pzj4t.F893q . O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 11/07/2023. Escrevente Substituto.

MATRÍCULA Nº 10.913

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.198-4**
e o código de verificação do documento: **HF7SVLDO**
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

R-5-10.913 - Data: 20/07/2023 - Prot. nº 44.951 - Data: 20/07/2023.

COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido por sua proprietária: **ALICE LEITE SOLA**, brasileira, maior, capaz, divorciada que declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantém relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas na lei, aposentada, portadora da CI.RG sob nº 6.624.980-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 822.258.509-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 991, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, a favor de **DIONE CEZAR SILVA**, brasileiro, maior e capaz, representante comercial, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI.RG sob nº 6394242-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.821.509-33, residente e domiciliado na Rua Eldorado, nº 763, Bairro Pq. Res. Eldorado, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Por Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças - Tipo: Aquisição/Repasse - CHH (reajuste mensal SAC) Alienação Fiduciária com Efeito de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, com alterações das Leis 10.931/04, 13.465/17 e 11.795/08, cujo contrato foi firmado em 13 de julho de 2023. Valor: O valor da compra e venda é de R$-5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Destinação dos Recursos Objeto do Contrato: a) Valor do Financiamento: R$-5.000.000,00; b) Valor Líquido a Liberar: R$-5.000.000,00; c) Forma de Pagamento: R$-5.000.000,00; c) Forma de Pagamento: Dados Bancários: Banco 237 - Agência 3475-4 - Conta Corrente 210576-4. Condições: As constantes do contrato. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis INTER VIVOS - ITBI: 72/2023, no valor de R$-25.000,00, - Alíquota Financiamento 0,5% - expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - Paraná, quitada em 17/07/2023. Certidão Negativa de Débitos nº. 2099/2023, expedida pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - Paraná, em 17 de julho de 2023, válida até 15/10/2023. FUNREJUS - TJ-PR nº. 56975920-2, no valor de R$-7.045,29, emitido por esta Serventia, quitado em 17/07/2023. A vendedora, declara que não está sujeito às prescrições das leis previdenciárias brasileiras, bem como as disposições regulamentares da Secretaria da Receita Federal, uma vez que não está vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural; bem como que não se encontra enquadrado, nem equiparado como empresa, e em qualquer outra norma da legislação vigente que o coloque como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, exigível para a prática do ato que se realiza através do presente instrumento, estando assim dispensado da apresentação das Certidões Negativas do INSS e da Receita Federal, nessa qualidade. As demais certidões constam do instrumento. Emolumentos: 4.312,0 0 VRC - R$-1.060,75; Prenotação: 10,00 VRC - R-2,46; Arquivamento: 7,00 VRC - R$-1,72; FADEP - R$-53,25; ISS - R$-53,25. SELO (RI2): R$8,00; SELO (RI3): R$0,25; SELO (RI3): R$0,25. Selo Digital:SFRI2.q5fsv.mYzFc-pP742.F893q . O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 20/07/2023. Escrevente Substituto.

R-6-10.913 - Data: 20/07/2023 - Prot. nº 44.951 - Data: 20/07/2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: A compra e venda objeto do **R-5** acima, foi feita com pacto adjeto de Alienação Fiduciária instituída na Cláusula IX, do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9136597, com força da Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5º, acrescido ao Artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e Também pela Lei 9.914 de 20/11/1997, firmado em 13 de julho de 2023, que deu origem ao **R-5** acima, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legais, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer a dívida, o **DEVEDOR**, aqui **FIDUCIANTE**: **DIONE CEZAR SILVA**, transferindo a propriedade em caráter RESOLÚVEL do imóvel aqui matriculado, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR** aqui **FIDUCIÁRIO - BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, representada pelos seus bastantes procuradores substabelecidos (Categoria A): Robson Luiz Mologni Bortolotti, portador da CI.RG sob nº 9817684-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 052.842.989-26 e Denyson Gonçalves dos Reis, portador da CI.RG sob nº 89027179 e inscrito no CPF/MF sob nº 064.867.929-22, conforme

SEGUE NA FICHA Nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.198-4**
e o código de verificação do documento: **HF7SVLDO**
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, lavrado em data de 18 de janeiro de 2023 e 02 de fevereiro de 2023, oriundo do Instrumento Público de Procuração lavrado em data de 10 de janeiro de 2023, à folha 069 do livro 1353 do 1° Tabelião de Notas de Osasco, Estado de São Paulo, com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se a garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dado em fidúcia, tudo com relação ao débito correspondente a R$-5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que o devedor se obrigam a pagar no prazo de 400 prestações mensais e sucessivas; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R$54.237,75 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); Valor do encargo mensal na data da assinatura R$-56.917,55, (cinquenta e seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 13/08/2023. Taxa de juros nominal 10,0171% a.a. e efetiva 10,4900% a.a., calculados pelo sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão, será de R$-9.259.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e nove mil reais). Fica eleito o Foro da Sede da localidade da situação do imóvel, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, respondendo a parte julgada vencida pelas custas e honorários de advogado da parte vencedora. As demais condições constam do instrumento. Emolumentos: R$530,38 = 2.156,00 vrc; ISS: R$26,52; FADEP: R$26,52; - Selo (RI2) R$8,00 - Selo Digital: SFRI2.q5fsv.mYzFc-bPK42.F893q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 20/07/2023. Escrevente Substituto.

AV-7-10.913 - Data: 31/07/2025 - Prot. nº. 47.374 - Data: 03/07/2025.

Consolidação da Propriedade: Tendo em vista, requerimento de parte interessada, datado em 27 de junho de 2025, apresentado em forma legal, ao qual foram anexados documentos hábeis, instruído com prova da intimação por Edital Publicado no Jornal Diário do Noroeste da Cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, nos dias 10, 11, 12 a 14 de abril de 2025, bem como já havia em 21/02/2025, feito o encaminhamento da Notificação ao Devedor via e-mail: dionecezar1@hotmail.com, fornecido a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, procedo a presente para constar que face ao inadimplemento do Devedor: **Dione Cezar Silva**, já qualificado, é consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do **credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo – CEP: 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, representado por seu procurador Dr. Aureo Oliveira Neto, inscrito na OAB/DF sob nº. 21.603, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI RG. nº. 5506210/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.356.836-67, e-mail: aureo.oliveira@documentall.com.br, nos termos do substabelecimento parcial de procuração, lavrada às páginas 161/164 do livro nº. 3272 do 2° Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 10 de maio de 2022, originário da procuração pública, lavrada às páginas 355/364 do livro nº. 1453 do 2° Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em 05 de setembro de 2019. Imposto de Transmissão – GR-ITBI nº. 77/2025, no valor de R$-185.180,00, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, quitada em 27 de junho de 2025. Certidão Negativa de Débitos nº. 190/2025 – Inscrição Imobiliária: 0103801911/22A001 – Cadastro Municipal: 442401, expedida pela aludida Prefeitura, em 23/06/2025, válida até 21/09/2025. Em atendimento ao Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Realizada consulta junta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Data: 31/07/2025, para o CPF 020.821.509-33 - Código Hash: nt8aso04w4; para o CNPJ 60.746.948/0001-12 - Código Hash: sr36tc3x08, com resultado Negativos. FUNREJUS nº. 69532669-4, no valor de R$-7.712,03, emitido por este Serviço Registral, quitado em 14/07/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC - R$-597,21; FADEP - R$-29,86; ISS - R$-29,86; SELO (RI2): R$8,00. Selo Digital: SFRI2.b5qMv.R3zsM-fe24v.F892q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 31/07/2025. Escrevente.

AV-8-10.913 - Data: 25/02/2026 - Prot nº. 48.299 - Data: 18/02/2026.

Averbação de Leilões Negativos: A requerimento do Credor **BANCO BRADESCO S/A**, com

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.198-4**
e o código de verificação do documento: **HF7SVLDO**
Consulta disponível por 30 dias

CNM 081984.2.0010913-19

sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, datado de 19 de setembro de 2025, neste ato representado por suas procuradoras, **Tainá Souza de Brito**, brasileira, solteira, assistente de formalização, portadora da cédula de identidade RG. nº. 38.925.967-6, inscrita no CPF/MF sob nº. 486.796.168-00; e, **Laura Nascimento Rezende Jesus**, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 53.860.311-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 374.907.588-31, ambas com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 316, Conj. 62, Higienópolis, em São Paulo/SP – CEP: 01244-010, conforme substabelecimento de procuração, lavrada às fls. 103/104 do livro nº. 468 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – Distrito Jardim Belval – Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 2025, originário da procuração pública, lavrada às fls. 179 do livro nº. 1481 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, aos 15 de maio de 2024; procedo, através do presente, à averbação dos seguintes leilões públicos com resultados negativos realizados na forma da Lei 9.514/97: **1) Auto Negativo de 1º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97)**: Aos dezessete dias de setembro de 2025, às 11:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências do escritório do leiloeiro, situado na Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, compareceu, Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 744, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, com a finalidade de apregoar em público leilão o imóvel desta matrícula. Ocupado (AF) R$-11.706.231,51 (onze milhões, setecentos e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Em atendimento aos editais de venda publicado nos dias 09/09/2025 (Página 958/964, **Publicação nº. 1693/2025**), 10/09/2025 (Página 904/910, **Publicação nº. 1694/2025**) e 11/09/2025 (Página 839/846, **Publicação nº. 1695/2025**), no Portal: www.registrodeimoveis.or.br, com fundamento na Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, artigo 22 e seguintes. Iniciando os trabalhos foi efetuada pelo leiloeiro a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos. Ato continuo iniciou as etapas dos lances. Não havendo licitantes para o imóvel apregoado, foi encerrado o evento e lavrada o presente Auto. **2) Auto Negativo de 2º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97)**: Aos dezenove dias de setembro de 2025, às 11:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências do escritório do leiloeiro, situado na Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, compareceu, Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 744, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, com a finalidade de apregoar em público leilão o imóvel desta matrícula. Ocupado (AF) R$-6.751.800,89 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos). Em atendimento aos editais de venda publicado nos dias 09/09/2025 (Página 958/964, **Publicação nº. 1693/2025**), 10/09/2025 (Página 904/910, **Publicação nº. 1694/2025**) e 11/09/2025 (Página 839/846, **Publicação nº. 1695/2025**), no Portal: www.registrodeimoveis.or.br, com fundamento na Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, artigo 22 e seguintes. Iniciando os trabalhos foi efetuada pelo leiloeiro a leitura do edital, seguida dos esclarecimentos. Ato continuo iniciou as etapas dos lances. Não havendo licitantes para o imóvel apregoado, foi encerrado o evento e lavrada o presente Auto. Documentos que instrui o requerimento, ficam arquivados neste Serviço Registral sob o numero do protocolo em pasta de documentos particulares. Emolumentos: 630,00 VRC - R$-174,51; FADEP - R$-8,70; ISS - R$-8,70. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 25/02/2025. Escrevente.

AV-9-10.913 - Data: 25/02/2026 - Prot nº. 48.299 - Data: 18/02/2026.
Cancelamento de Alienação Fiduciária: Por Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, datado de 19 de setembro de 2025, neste ato representado por suas procuradoras, **Tainá Souza de Brito**, brasileira, solteira, assistente de formalização, portadora da cédula de identidade RG. nº. 38.925.967-6, inscrita no CPF/MF sob nº. 486.796.168-00; e, **Laura Nascimento Rezende Jesus**, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 53.860.311-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 374.907.588-31, ambas com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 316, Conj. 62, Higienópolis, em São Paulo/SP – CEP: 01244-010, conforme substabelecimento de procuração, lavrada às fls. 103/104 do livro nº. 468 do Oficial de Registro Civil das Pessoas

SEGUE NA FICHA 04

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.198-4
e o código de verificação do documento: HF7SVLDO
Consulta disponível por 30 dias

RUBRICA

FICHA 04

CONTINUAÇÃO

CNM 081984.2.0010913-19

Naturais e Tabelionato de Notas – Distrito Jardim Belval – Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 2025, originário da procuração pública, lavrada às fls. 179 do livro nº. 1481 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, aos 15 de maio de 2024, nos termos da Lei nº. 9.514/97, juntamente com a Leiloeira Pública Oficial, Dora Plat, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.809.068-06, e com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº. 744, declaram, que nos dias 17/9/2025 às 11h00 e 19/9/2025 às 11h00, forma realizados os Públicos Leilões, objetivando a venda do imóvel deste matrícula, e que, encerrados os pregões, constatou-se **não haver licitantes**, pelo que foram lavrados os auto de leilões negativos. Assim sendo e, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 26-A da Lei nº. 9.514/97, o credor fiduciário emite o presente termo dando **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, bem como, o **cancelamento da alienação fiduciária acima**, extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo 4º do artigo 27 da referida lei, exclusivamente em relação ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº. 9144360, assinado em 13/07/2023 – Devedor: Dione Cezar Silva, inscrito no CPF nº. 020.821.509-33. Emolumentos: 630,00 VRC – R$-174,51; FADEP - R$-8,70; ISS - R$-8,70. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 25/02/2025. Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paraíso do Norte - Estado do Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº. 260/10/2026

Certifico e dou fé que a presente fotocópia integral confere com o original arquivado neste Ofício, e que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73. Certifico ainda, que a presente não vale como Certidão Negativa de ônus ou ações reais e pessoais reipersecutórias. Paraíso do Norte/PR, **20/10/2026**. Oficial Registrador - José Sebastião Marinelo. (Assinada Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.U5byv.4cf39
8HLZr.F892p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 10.913

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.198-4**
e o código de verificação do documento: **HF7SVLDO**
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

SEGUE NA FICHA Nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.198-4**
e o código de verificação do documento: **HF7SVLDO**
Consulta disponível por 30 dias